



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO: COZINHEIRO FLUVIAL

Carga Horária: 40 horas semanais. As atividades do cargo, pela natureza ou em razão do interesse público, poderão ser desempenhadas em regime de plantão.

Forma de Seleção: Concurso Público.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada na área.

Grupo Geral.

Lotação: Em serviço onde sejam necessárias á execução das atividades próprias do cargo.

Base legal: Lei Complementar nº 391 de 06 de julho de 2010, publicada no Suplemento do DOM nº 3.789 de 06 de julho de 2010.

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Cumprir e fazer cumprir todas as ordens ou determinações que receber dos seus superiores, relativas aos serviços de sua especialidade;
2. Responder pelo rancho despachado para o serviço diário da cozinha, esmerando-se para que o seu preparo seja feito o mais higiênico e escrupulosamente possível;
3. Executar os serviços de confeiteiro nas embarcações que não tiverem tripulantes dessa especialidade;
4. Fiscalizar os gêneros entregues na cozinha, providenciando transporte, guarda e conservação dos mesmos;
5. Dirigir pessoalmente a distribuição dos alimentos durante as refeições;
6. Zelar pela conservação, limpeza e asseio de todas as dependências da cozinha, bem como dos utensílios;
7. Usar e exigir que os demais usem, igualmente, a indumentária apropriada aos serviços culinários, mantendo-a sempre limpa e asseada;
8. Comunicar ao Gestor toda e qualquer suspeita acerca do estado de saúde de seus auxiliares, como também toda e qualquer falta disciplinar ocorrida;
9. Assinar cautelas de responsabilidade do material entregue para os serviços de suas atribuições, responsabilizando-se pelas faltas ocorridas;
10. Executar as fainas gerais de limpeza da cozinha e dos demais utensílios;
11. Executar o transporte de gêneros do paiol e câmaras frigoríficas para a cozinha;